

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
PA SEI TRE-DF 0006918-29.2024.6.07.8100 E PA SEI/UNB 23106.098277/2024-67
1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto: Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, na área de concentração Segurança Cibernética, linha de pesquisa Ciência e Engenharia de Dados, para o Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE/DF.

Classificação do projeto:

- Ensino
 Pesquisa
 Extensão
 Curso de pós-graduação
 Desenvolvimento institucional

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE/DF

Nome da autoridade competente: Jair Oliveira Soares

Número do CPF: 055.179.821-15

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Seção de Desenvolvimento e Capacitação - SECAP

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 070025/00001

3. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada : Universidade de Brasília – UnB

Nome da autoridade competente: Rozana Reigota Naves

Número do CPF: 646.614.311-20

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:

Cargo: Professora

Função: Reitora da UnB

Matrícula: 101776

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 154019/15257 - Universidade de Brasília/UnB

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Departamento de Engenharia Elétrica – ENE / Laboratório de Tecnologias da Tomada de Decisão – LATITUDE

4. OBJETO
Objetivo Geral:

O presente instrumento tem por objeto provimento de turma específica de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, na área de concentração Segurança Cibernética, linha de pesquisa Ciência e Engenharia de Dados, e Gestão de Segurança com 10 (Dez) vagas, para profissionais, do Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal – TRE/DF e Tribunal Superior Eleitoral – TSE, dentre outros parceiros definidos pelo TRE.

O público-alvo para esta ação de capacitação será composto por servidores em exercício nas unidades do TRE e TSE e as atividades previstas no objeto deste Termo serão desenvolvidas consoante Plano de Trabalho que passa a ser parte integrante do presente instrumento.

5. ESTRUTURAÇÃO DAS VAGAS

Com a execução do objeto, espera-se formar 10 (Dez) novos mestres na área de concentração: Segurança Cibernética, linhas de pesquisa Segurança e Inteligência Cibernética, Ciência de Dados e Gestão de Segurança do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica da UnB. Desse modo, a contribuição visada é a formação de profissionais em nível de mestrado, com respectivas publicações científicas, ou alternativamente registros oficiais de software, patentes ou ideias, bem como produção das dissertações regulamentares, oriundos do TRE e de órgãos parceiros.

Ademais, os projetos de pesquisa a serem desenvolvidos pelos servidores que ingressarem no curso serão inevitavelmente temas finalísticos a competência do TRE/TSE, bem como se traduzirão em situações-problemas vivenciados pelos servidores no seu cotidiano de trabalho.

Dentre as vertentes de aprimoramento profissional pretendidas com o curso, destacamos as seguintes:

- Segurança da Infraestrutura Crítica de Comunicações
- Segurança dos Sistemas de Informação e das Redes
- Segurança e Inteligência Cibernética
- Gestão de Segurança da Informação (LGPD e GDPR)
- Ciência e Engenharia de Dados

6. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O projeto terá como resultado esperado a oferta de turma específica de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, na área de concentração Segurança Cibernética, linha de pesquisa Ciência e Engenharia de Dados, do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica da UnB. Desse modo, a contribuição visada é a oferta de vagas para a formação de 10 (Dez) profissionais em nível de mestrado, com respectivas publicações científicas, ou alternativamente registros oficiais de software, patentes ou ideias, bem como produção das dissertações regulamentares.

Neste sentido, o projeto seguirá as seguintes metas específicas principais:

- a) Realização de processo de seleção de 10 (alunos) alunos, relacionados a projetos de pesquisas dentro das áreas de concentração do PPEE conforme processo regulado por Edital específico e controle;
- b) Oferta de disciplinas do PPEE, incluindo disciplinas optativas em área correlata, de modo a permitir que cada aluno cumpra uma carga horária mínima total de 20 (vinte) créditos, ou seja, o correspondente a 300 (trezentas) horas-aula;
- c) Orientação dos trabalhos de pós-graduação profissional dos alunos da turma;
- d) Avaliação dos trabalhos de pós-graduação profissional dos alunos da turma perante Banca de Defesa, para os alunos que tenham cumprido os requisitos regulamentares.

No sentido de alcançar tais metas, abaixo, são apresentadas as atividades.

6.1 Descrição das Metas e Atividades Previstas do Plano

O plano de trabalho é dividido em etapas/atividades complementares e/ou articuladas, cada uma tendo suas tarefas específicas conforme descrito a seguir. A estratégia central consiste em manter a conformidade com o andamento do PPEE, em conformidade com os processos de seleção e oferta de disciplinas definidos no regulamento do PPEE. As atividades poderão variar conforme determinar o desenvolvimento e o rumo das pesquisas desenvolvidas pelos alunos. As alterações substantivas, que impliquem a modificação de custos deverão ser realizadas de comum acordo entre os órgãos cooperantes. O detalhamento de resultados esperados nas pesquisas dos alunos não demandará a alteração no Termo de Execução Descentralizada ou no plano de trabalho.

Sendo assim, conforme Art. 8º do Decreto 10.426, de 16/07/2020, o plano de trabalho é dividido em etapas/atividades complementares e/ou articuladas, cada uma tendo suas tarefas específicas, demonstrando a descrição das metas e dos produtos pactuados, conforme descrito a seguir:

6.1.1 - Realização de processo de seleção de 10 (Dez) alunos, relacionados a projetos de pesquisas dentro das áreas de concentração do PPEE conforme processo regulado por Edital específico e controle:

- a) Elaboração, aprovação e publicação do Edital;
- b) Recepção de inscrições;
- c) Realização da seleção: a seleção é um processo que inclui a avaliação do pré-projeto do candidato, prova de títulos, com avaliação do currículo Lattes e do histórico escolar, apresentação do pré-projeto perante uma banca de seleção e avaliação da proficiência em inglês dos candidatos. A avaliação da proficiência em inglês dos candidatos será por Prova de Compreensão e Interpretação de Texto em Língua Estrangeira (Inglês). Serão dispensados dessa prova: candidatos estrangeiros que tenham nacionalidade em países nos quais o Inglês é a língua materna; candidatos que apresentem documento comprobatório de proficiência em língua inglesa, no ato da inscrição. Os tipos de documentos comprobatórios aceitos incluem: Documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) em processo seletivo anterior em nível de pós-graduação (Mestrado e Doutorado) na Universidade de Brasília; certificados de conclusão em cursos de idiomas (Inglês) em instituições públicas ou privadas que totalizem, no mínimo, 160 horas em nível intermediário ou avançado; TOEFL iBT (≥ 72 pontos); TOEFL ITP (≥ 300 pontos); TOEIC - Test of English for International Communication com Listening Comprehension e Reading Comprehension (≥ 594 pontos); IELTS (≥ 5,0 pontos); ETAPP - Test of English for Academic and Professional Purposes (≥ B2); Cambridge - Certificate of Proficiency in English (≥ B2) ou ter sido aprovado em processo de seleção de outro programa de pós graduação (declaração comprobatória).
- d) Apresentação e avaliação do pré-projeto nas linhas de pesquisa do PPEE com banca examinadora;
- e) Definição de orientadores para os trabalhos;
- f) Registro dos alunos no sistema de matrículas da UnB, com liberação de matrículas.

6.1.2 - Oferta de 08 (oito) disciplinas do PPEE, de modo a permitir que cada aluno cumpra uma carga horária total de pelo menos 20 (vinte) créditos, ou seja, o correspondente a 300 (trezentas) horas-aula

- a) Realização das aulas preferencialmente de forma síncrona e online, bem como dos encontros para orientação e defesa de dissertação. Em caso de determinação contrária do MEC, as aulas e encontros presenciais deverão ocorrer nas dependências da UnB.

6.1.3 - Orientação dos trabalhos de pós-graduação profissional dos alunos da turma

- a) Cada aluno terá o seu trabalho de pós-graduação profissional supervisionado por um orientador e coorientador, credenciado no Programa, devendo apresentar a defesa desse trabalho perante uma banca de avaliação, como condição à diplomação. A defesa é também condicionada à existência de publicação de trabalho ou registro de resultado em órgão competente. O prazo para cumprimento da carga em disciplinas e realização da defesa é de 24 (vinte e quatro) meses, prorrogáveis por 6 (seis) meses.
- b) É uma característica do Programa Profissional que a temática do trabalho seja de cunho aplicado ao setor profissional do aluno. Atualmente, o programa tem as seguintes linhas de pesquisa:
 - Segurança da infraestrutura crítica de comunicações (Comunicações digitais em HF, com sugestões de temas referentes a estudos de disponibilidade, estabilidade, tolerância a falhas, confidencialidade através do padrão digital DRM - Digital Radio Mondiale para HF, aprendizado de máquina, processamento de sinais, antenas de alto ganho para HF, propagação segura pela

ionosfera, reconfiguração e reorganização adaptativa, detecção de incidentes, reação a incidentes, e temas correlatos, relativamente aos sistemas de telecomunicações com fio e sem fio, bem como processos vinculados à operação e gerenciamento desses sistemas),

- Segurança dos Sistemas de Informação e das Redes (Estudo das medidas de disponibilidade, integridade, confidencialidade e das tecnologias de aprendizado de máquina, reconfiguração e reorganização adaptativa, detecção de incidentes, reação a incidentes, investigação e registro forense, e temas correlatos, relativamente às redes e sistemas de informação, em seus diversos paradigmas (em camadas, peer-to-peer, IoT, adhoc, adaptativas, heterogêneas), bem como processos vinculados à operação e gerenciamento desses sistemas),
- Segurança e Inteligência Cibernética, com o objetivo de estudar e propor soluções de tecnologia da informação e das comunicações aplicadas à Inteligência ou Contraínteligência considerando o ambiente cibernético. Esta linha tem como área de interesse: Análise de grande volume de dados; Inteligência artificial aplicada à análise de dados; Análise de metadados; Detecção de padrões; Técnicas de georreferenciamento; Inteligência em fontes de dados abertas (OSINT); Análise de mídias sociais; Ontologias para a inteligência; Processamento de linguagem natural; Aprendizado de máquina; Inteligência de ameaças (threat intelligence); Análise de risco; Lei geral de proteção de dados e suas implicações na área cibernética; Análise de ameaças cibernéticas; Privacidade dos dados; Mapeamento de processos.
- Gestão de Segurança da Informação, estudo de processos administrativo voltada para o gerenciamento de segurança da informação na organização, tratando o conjunto de políticas e procedimentos para gerir sistematicamente os dados e informações sensíveis da organização, por meio de planejamento, organização, direção e controle das melhores práticas de segurança, visando a confidencialidade, integridade e disponibilidade da informação, abrangendo a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD, com o objetivo de preservar o direito constitucional à liberdade e à privacidade que todos os cidadãos brasileiros têm, assim como protegê-los de danos causados por rupturas desses direitos.
- Ciência e Engenharia de Dados, especificamente nas temáticas de armazenamento e processamento distribuído, desenho de arquiteturas de dados escaláveis, desenvolvimento de soluções com Hadoop e Spark, otimização de Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBDs) processamento de fluxos contínuos de dados, inferência estatística, estatística espacial, análise preditiva, modelagem estatística, métodos matriciais e análise de cluster, aplicações em inteligência artificial, dentre outros conhecimentos.

6.1.4 - Avaliação dos trabalhos de pós-graduação profissional dos alunos da turma

Avaliação para os alunos que tenham cumprido os requisitos regulamentares. Além do cumprimento de número mínimo de 20 (vinte) créditos em disciplinas, o PPEE requisita que o aluno tenha realizado publicação científica ou alternativamente registro de software ou de patente no INPI.

Em função da execução de tais atividades, são previstos os seguintes produtos do projeto na forma de relatórios técnicos (RTs):

6.2 - Entregáveis parciais de acompanhamento: (os prazos constam no anexo 01)

6.2.1 - Realização de processo de seleção e Controle:

- RT de aprovação e publicação do Edital de seleção
- RT de Inscrições e publicação dos resultados
- RT do Processo de Seleção
- RT de avaliação dos pré-projetos
- RT de Homologação da Seleção
- RT de definição de orientadores para os trabalhos.
- RT de Registro dos alunos no sistema de matrículas da UnB, com liberação de matrículas

6.2.2 - Oferta de disciplinas do PPEE:

- RT de Frequência e menção dos alunos (referente a 5 disciplinas)
- RT de Plano de Ensino de cada Disciplinas com suas Ementas; (referente a 5 disciplinas)

6.2.3 - Orientação dos trabalhos de pós-graduação profissional dos alunos da turma:

- RT de Registros de atividades de orientação (referente a 12 orientações)

6.2.4 - Avaliação dos trabalhos de pós-graduação profissional:

- RT de avaliação dos trabalhos de pós-graduação profissional
- Atas das Banca de Defesa, para os alunos que tenham cumprido os requisitos regulamentares

Todos os produtos deverão ser entregues em meio digital.

7. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED

O Tribunal Regional Eleitoral do Distrito Federal (TRE/DF) busca aprimorar a segurança de seus sistemas de informação e fortalecer suas defesas cibernéticas diante das crescentes ameaças digitais. Como parte de sua estratégia de modernização e capacitação, propõe-se a oferta de um Mestrado Profissional em Cibersegurança, em parceria com a Universidade de Brasília (UnB), com o objetivo de formar especialistas entre seus servidores. O programa alinha as necessidades de segurança da informação do TRE/DF com as pesquisas mais avançadas na área de cibersegurança. Será desenvolvido em conformidade com as diretrizes da Resolução CNJ nº 370/2021, que estabelece a Estratégia Nacional de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (ENTIC-JUD), e com a Portaria da Presidência do TRE-DF nº 115/2011, que institui o Programa de Pós-Graduação no âmbito do Tribunal.

A Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC do TRE-DF, tem como atribuições planejar, elaborar e propor políticas e estratégias relativas às tecnologias da informação alinhadas aos planos, aos programas e aos projetos do Tribunal além disso:

- I. Dirigir e acompanhar as atividades de atendimento às demandas de serviços de tecnologia da informação e comunicação das unidades do Tribunal;
- II. Propor ações de aprimoramento das competências individuais e coletivas dos(as) servidores(as) e dos(as) colaboradores(as) da Secretaria, consideradas as necessidades do Tribunal;
- III. Prover a administração do Tribunal com informações relativas aos sistemas de tecnologia da informação com base em relatórios gerenciais;
- IV. Implementar, acompanhar e executar as atividades de aperfeiçoamento relacionadas a todos os sistemas de informações utilizados pelo Tribunal;
- V. Gerenciar a aplicação de políticas de segurança da informação definidas pela administração do Tribunal;
- VI. Disseminar a cultura de gestão da informação no âmbito do Tribunal; VIII - prestar assistência técnica aos(às) usuários(as) dos diversos sistemas de informação do Tribunal; I
- VII. Primar pelo aprimoramento, manutenção e conservação da infraestrutura computacional do Tribunal. (Art. 56 da RESOLUÇÃO TRE-DF Nº 7881-2021)

Nesse sentido vem envidando esforços para a capacitação de seus servidores. Assim, o objetivo do projeto é capacitar servidores do TRE-DF e do TSE na área de cibersegurança, engenharia e ciência de dados, com foco na proteção das infraestruturas críticas de informação do órgão. Assim o curso, oferecido pela UnB, será estruturado em disciplinas e atividades de pesquisa aplicadas ao contexto do TRE-DF e do TSE. Então, o mestrado é direcionado a profissionais com formação em tecnologia, preferencialmente já atuando na área de gestão ou defesa cibernética da instituição. Sobre o ponto, registro que o projeto ainda está em fase inicial e que contempla 10 (dez) vagas a serem distribuídas entre o TRE-DF e o TSE.

Entretanto, transformar dados em informações úteis à tomada de decisão em nível estratégico, tático ou operacional requer muito mais que apenas tecnologia para armazenamento e processamento. É fundamental que o corpo de técnicos do TRE/TSE sejam capazes de tratar com técnicas estatísticas para exploração, descrição, descoberta e mineração desses dados, bem como se saber aplicar algoritmos de aprendizado de máquina para, a partir do comportamento aprendido no passado, prever possíveis comportamentos futuros.

Nesse contexto, é imperativa a capacitação do corpo de profissionais da STIC, com uma formação de segurança da informação, engenharia e ciência de dados, com desenvolvimento de pesquisa aplicada ao aperfeiçoamento dos trabalhos do TRE/TSE no que tange à estudos e pesquisas em áreas como armazenamento e processamento distribuído, desenho de arquiteturas de dados escaláveis, desenvolvimento de soluções com *Hadoop e Spark*, otimização dos Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados (SGBD), processamento de fluxos contínuos de dados, inferência estatística, estatística espacial, análise preditiva, modelagem estatística, métodos matriciais e análise de cluster, aplicações em inteligência artificial, dentre outros conhecimentos.

Já o Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) da UnB tem a missão de prover capacitação de pessoal e a pesquisa para a prática profissional avançada e transformadora de conhecimentos científicos, tecnologias, procedimentos e processos aplicados, por meio do método científico, habilitando o profissional para atuar em atividades técnico-científicas e de inovação. O PPEE possui um curso de pós-graduação stricto sensu de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, na área de concentração: Segurança Cibernética, linha de pesquisa: Ciência e Engenharia de Dados. O PPEE tem a possibilidade de regulamentar e organizar turmas específicas a partir de demanda de instituição, órgão governamental ou privado, o qual deverá firmar convênio, termo de cooperação, TED ou similar, com a Universidade de Brasília, que terá o suporte de Fundação de Apoio credenciada. Nesse contexto, com o objetivo de alavancar a pesquisa aplicada e transferência de tecnologia, bem como capacitar profissionais do setor de segurança pública do país, é proposto o presente Plano de Trabalho que embasa o correspondente termo de execução descentralizada entre o TRE e a UnB. Assim sendo, o presente projeto se enquadra no Art. 3º do Decreto 10.426, de 16 de julho de 2020, em seu inciso primeiro, por se tratar da execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco, em regime de mútua colaboração.

A gestão executiva do projeto empregará metodologia de gerenciamento de projetos baseada nos princípios preconizados pelo PMI, de acordo com o PMBOK Guia 7ª edição, com adoção de ferramenta própria para suporte das atividades de gerenciamento. Cabe relatar que o gerenciamento de projeto, na visão do PMI, identifica e descreve as principais áreas de conhecimento, grupos de processos e boas práticas. As áreas de conhecimento de gerenciamento são: Gerenciamento de Integração do Projeto, Gerenciamento de Escopo do Projeto, Gerenciamento do Tempo do Projeto, Gerenciamento do Custo do Projeto, Gerenciamento da Qualidade do Projeto, Gerenciamento de Recursos Humanos do Projeto, Gerenciamento de Comunicação do Projeto, Gerenciamento do Risco do Projeto e Gerenciamento de Aquisições do Projeto, Gerenciamento da Configuração do Projeto. Quanto às atividades de ensino e pesquisa, serão seguidas as determinações da Regulamentação da Universidade de Brasília, especificamente o Regulamento do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE), conforme descrito no Plano de Trabalho.

8. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a sub descentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

9. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.

2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

10. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado: O valor total dos custos indiretos a ser repassado a Universidade de Brasília - UnB, conforme Resolução CAD045/2014 da UnB, será de **R\$ 69.474,00 (Sessenta e nove mil quatrocentos e setenta e quatro reais). E o valor das despesas operacionais e administrativas da fundação de apoio será de R\$ 46.316,00 (quarenta e seis mil, trezentos e dezesseis reais)".**

11. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O prazo de vigência deste Plano de Trabalho será de 40 (Quarenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura, sendo 8 meses para processo de seleção e início das aulas (previsto para iniciar no 2º semestre de 2025), 30 meses para execução do objeto (aulas, defesas e prorrogações) e 2 meses para transferência de tecnologias e entregas finais de relatórios, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
Meta 1	Realização de processo de seleção e controle						
Produto 1	RT de aprovação e publicação do Edital de seleção	RT - Relatórios Técnicos	6	R\$ 21.407,92	R\$ 128.447,50	1	40
Produto 2	RT de Inscrições e publicação dos resultados						
Produto 3	RT do Processo de Seleção (avaliação dos pré-projetos)						
Produto 4	RT de Homologação (ATA de Homologação da Seleção)						
Produto 5	RT de Consolidação do processo Seletivo						
Produto 6	RT de Prestação de contas para aquisição do laboratório						
Meta 2	Oferta de disciplinas do PPEE						
Produto 7	RT de definição de orientadores preliminares para os trabalhos.	RT - Relatórios Técnicos	4	R\$ 51.049,38	R\$ 204.197,50	9	40
Produto 8	RT de Registro dos alunos no sistema de matrículas da UnB, com liberação de matrículas						
Produto 9	RT de Frequência e menção dos alunos (referente a 5 disciplinas)						
Produto 10	RT de Plano de Ensino de cada Disciplinas com suas Ementas; (referente a 5 disciplinas)						
Meta 3	Orientação dos trabalhos de pós-graduação profissional dos alunos da turma						
Produto 11	RTs de Registros de atividades de orientação (referente a 10 orientações)	RT - Relatórios Técnicos	1	R\$ 232.647,50	R\$ 232.647,50	12	40
Meta 4	Avaliação dos trabalhos de pós-graduação profissional						
Produto 12	RT de avaliação dos trabalhos de pós-graduação profissional /Atas das bancas de defesa para os alunos que tenham cumprido os requisitos regulamentares	RT - Relatórios Técnicos	1	R\$ 129.447,50	R\$ 129.447,50	35	40

12. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Item	Mês Ano	Valor do Repasse Total	Custo Indiretos	Valor do Repasse para o projeto	Valor do Repasse Total
1	1ª (Mês 1) na assinatura	R\$394.740,00	R\$39.474,00	R\$ 355.266,00	R\$394.740,00
2	2ª Dezembro /2025 (Mês 12)	R\$ 300.000,00	R\$30.000,00	R\$ 270.000,00	R\$ 300.000,00
Total		R\$ 694.740,00	R\$69.474,00	R\$ 625.266,00	R\$ 694.740,00

13. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
3390.39 Pessoa Jurídica	Não	R\$ 578.950,00
3390.39 - Resolução CAD n. 00045/2014	Sim	R\$ 69.474,00
3390.39 - DOA Fundação de Apoio	Sim	R\$ 46.316,00
Total		R\$ 694.740,00

14. PROPOSIÇÃO

Brasília, de de 2024

Nome do Responsável pela Unidade Descentralizada: Prof.^a Rozana Reigota Naves

Reitora da Universidade de Brasília – UnB

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.**15. APROVAÇÃO**

Brasília de de 2024:

Nome do Responsável pela Unidade Descentralizadora: Jair Oliveira Soares

Presidente do TRE-DF

Observação: Autoridade competente para assinar o TED.**ANEXOS****MEMÓRIA DE CÁLCULO - DETALHADA**

Item	Descrição da Despesa	Valor Por Item
1	Seleção e Treinamento - Bolsas	R\$ 29.000,00
2	Serviço de Instrutoria e Orientação - Bolsas	R\$ 230.750,00
3	Auxílio Financeiro a Pesquisador	R\$ 258.000,00
4	Auxílio Financeiro a Estudante	R\$ 19.200,00
5	Material de Consumo	R\$ 12.000,00
6	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
7	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fundação de Apoio	R\$ 46.316,00
8	Custos Indiretos UnB – CAD045	R\$ 69.474,00
VALOR TOTAL DO PROJETO		R\$ 694.740,00

As tabelas anexas a seguir são meramente para visualização de memória de cálculo, haja vista que todos os recursos, conforme Resolução do Conselho Universitário Nº 0005/2018, serão repassados na rubrica 3.3.90.39 (outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica), com o detalhamento das despesas apresentados tão somente no caso de contratação da Fundação de Apoio Credenciada.

Em tais projetos de pesquisa aplicada, transferência de tecnologias e inovação, o orçamento tem como base a RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0003/2018 da Universidade de Brasília que estabelece normas para pagamento de bolsas e auxílios financeiros pela Universidade de Brasília além de encontrar-se em conformidade com as Leis e regulamentações da Inovação Tecnológica, promove: incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação e ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento industrial do País, (Art. 1º da Lei 10973/2004). Tal entendimento é compartilhado e integrado aos programas do MCTIC/FINEP, MCTIC/CNPq e MEC/CAPEs. No contexto da Universidade de Brasília propriamente dita, o tema é regulamentado pela Resolução do Conselho de Administração nº. 04/2018.

A mesma resolução 003/2018, no seu art. 4º e Anexo I, também determina que os valores de bolsas sejam concedidos mensalmente, sendo vedado o recebimento de benefícios ou a soma desses acima do teto constitucional (Art. 37, XI, CF/88 – Limite de 95% da remuneração do Ministro do STF).

Assim, a previsão de orçamento de cada projeto é feita basicamente pela contagem de quantos pesquisadores e estudantes são necessários ao projeto e da especificação do perfil adequado à bolsa, considerando a demanda do projeto e a experiência existente com outros projetos.

No caso de utilização de Recursos de Terceiros de Pessoa Física, estes deverão ser enquadrados conforme determinações da Resolução do Conselho de Administração da UnB nº 5/2012, Art. 5º, § 1 e Decreto 2.271/1997, substituído e revogado pelo Decreto n. 9.507/2018.

Para o bom andamento do Projeto, o Termo de Execução Descentralizada conta com apoio tecnológico e administrativo para atividades que serão realizadas tanto em instalações da UnB, quanto na SGD. Nesse caso, para atender às diversas demandas (desenvolvimento paralelo, impressão de relatórios, contingência), é necessária a aquisição de serviços (serviços de manutenção e consultorias).

Por se tratar de um Projeto de pesquisa educacional, predominantemente são concedidas bolsas de auxílio financeiro a pesquisador. Porém, em casos esporádicos, devidamente justificados e acordados formalmente entre os partícipes, é necessária a contratação de profissionais especializados para atender demandas específicas por tempo determinado.

Observa-se também que o detalhamento do orçamento previsto é feito por ano e apresentando, assim, a estimativa de execução físico-financeira anual. Trata-se de previsões suscetíveis a flutuações de dispêndios naturais do Projeto de um ano para o outro, sob o entendimento de que as parcelas dos exercícios seguintes são condicionadas à previsão de dotação nas respectivas Leis Orçamentárias, havendo, ao final do Projeto, a devolução ao órgão de origem de eventuais recursos não utilizados.

Os repasses da SGD à UnB poderão ser realizados em parcelas, sendo o prosseguimento das atividades decidido com base em avaliação do andamento das atividades no período precedente ao repasse, isto a partir da 2ª parcela. No cronograma físico-financeiro encontra-se a proposta de datas e valores dos repasses.

A definição do que se relaciona aos custos indiretos da Universidade de Brasília encontra-se na RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO Nº 0045/2018.

Tais resoluções citadas podem ser encontradas no site: http://www.daf.unb.br/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=5:resolucoes

Tabela 01 - Serviços de Servidores Federais - Bolsa Professores

As despesas relacionadas a tabela 01 são despesas variáveis a depender da quantidade de alunos, neste caso previsto para até 10 alunos e será para contratação do corpo docente do Projeto/Curso já previamente selecionados, com perfis da temática do mesmo. Sua execução será em conformidade com a Resolução do Conselho de Administração da UnB nº 0003/2018.

Esta tabela contempla toda parte de Processo de Seleção dos Candidatos, instrutoria, material didático e orientações

Tabela 1.1 - Processo de Seleção: Análise Curricular/Exame Oral/Prova Prática							
Item	Beneficiário	Atividade	Instituição	Quantidade	Horas	Valor	Valor total a ser pago
						A ser pago	
01	Professor PPEE	Processo Seletivo - Análise Curricular	UnB	4	5	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00
02	Professor PPEE	Processo Seletivo - Avaliação Pré-projeto	UnB	4	5	R\$ 680,00	R\$ 13.600,00
03	Professor PPEE	Processo Seletivo - Prova Prática	UnB	1	2	R\$ 500,00	R\$ 1.000,00
04	Professor PPEE	Processo Seletivo - Exame Oral (Apoio)	UnB	1	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
Total							R\$ 29.000,00

Tabela 1.2 - Elaboração de Material didático							
Item	Beneficiário	Atividade	Instituição	Horas	Valor	Valor total a ser pago	
					A ser pago		
01	A definir	Elaboração de mat. Didático	TRE/TSE	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	
02	A definir	Elaboração de mat. Didático	TRE/TSE	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	
03	A definir	Elaboração de mat. Didático	TRE/TSE	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	
04	A definir	Elaboração de mat. Didático	TRE/TSE	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	
05	A definir	Elaboração de mat. Didático	TRE/TSE	10	R\$ 135,00	R\$ 1.350,00	
Total							R\$ 6.750,00

Tabela 1.3 - Instrutoria: Despesa variável para aulas (aluno hora aula)							
Item	Beneficiário	Atividade	Instituição	Horas	Valor	Valor total a ser pago	
					A ser pago		
01	A definir	Instrutoria em curso de Pós-Grad	TRE/TSE	320	R\$ 65,00	R\$ 20.800,00	
02	A definir	Instrutoria em curso de Pós-Grad	TRE/TSE	320	R\$ 65,00	R\$ 20.800,00	
03	A definir	Instrutoria em curso de Pós-Grad	TRE/TSE	320	R\$ 65,00	R\$ 20.800,00	
04	A definir	Instrutoria em curso de Pós-Grad	TRE/TSE	320	R\$ 65,00	R\$ 20.800,00	
05	A definir	Instrutoria em curso de Pós-Grad	TRE/TSE	320	R\$ 65,00	R\$ 20.800,00	
Total							R\$ 104.000,00

Tabela 1.4 - Orientações							
Item	Beneficiário	Atividade	Instituição	Horas	Valor	Valor total a ser pago	
					A ser pago		
01	Prof. Dr. Fábio Lúcio Lopes de Mendonça	Orientação de monografia	TRE/TSE	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00	
02	Prof. Dr. Georges Daniel Amvame Nze	Orientação de monografia	TRE/TSE	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00	
03	Prof. Dr. João José Costa Gondim	Orientação de monografia	TRE/TSE	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00	
04	A definir	Orientação de monografia	TRE/TSE	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00	
05	A definir	Orientação de monografia	TRE/TSE	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00	
06	A definir	Orientação de monografia	TRE/TSE	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00	
07	A definir	Orientação de monografia	TRE/TSE	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00	
08	A definir	Orientação de monografia	TRE/TSE	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00	
09	A definir	Orientação de monografia	TRE/TSE	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00	
10	A definir	Orientação de monografia	TRE/TSE	80	R\$ 150,00	R\$ 12.000,00	
Total							R\$ 120.000,00

Tabela 02 - Auxílio Financeiro a Pesquisador

Tabela 2 - Auxílio Financeiro a Pesquisador: Despesas Fixas de Apoio Acadêmico					
Item	Modalidade da Bolsa	Quantidade de Bolsas	Valor Mensal (Bruto)	Tempo (Meses)	Custo Total
1	Pesquisa Desenvolvimento e Inovação (PD&I) - Nível C	1	R\$ 4.000,00	24	R\$ 96.000,00
2	Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível B	1	R\$ 3.000,00	24	R\$ 72.000,00
3	Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível B	1	R\$ 2.500,00	24	R\$ 60.000,00
4	Apoio Técnico à Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) Nível B	1	R\$ 2.500,00	12	R\$ 30.000,00
Total					R\$ 258.000,00

Tabela 03 - Auxílio Financeiro a Estudante

Tabela 3 - Auxílio Financeiro a Estudante: Despesas Fixas de Apoio Acadêmico					
Item	Modalidade da Bolsa	Quantidade de Bolsas	Valor Mensal (Bruto)	Tempo (Meses)	Custo Total
1	Bolsa de Monitoria	2	R\$ 800,00	12	R\$ 19.200,00
Total					R\$ 19.200,00

Tabela 04 - Material de Consumo

Tabela 4. Material de Consumo				
Item	Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Custo Total
1	Material de Informática	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
Total				R\$ 12.000,00

Tabela 05 - Despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Tabela 5. Despesas com Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				
Item	Descrição da Despesa	Quantidade	Valor Unitário	Custo
1	Serviços de consultoria ou contratação de serviço - PJ	1	R\$ 30.000,00	R\$
2	Apoio Técnico Administrativo da Fundação de Apoio	1	R\$ 46.316,00	R\$
Total				R\$

Tabela 6 - Custo Indireto (conforme Resolução do Conselho de Administração CAD nº 45/2014)

A prestação de serviços realizada pelas Unidades Acadêmicas, Órgãos Complementares e Centros da UnB, nos termos definidos nos Arts. 2º e 3º da Resolução do Conselho de Administração UNB nº 45/2014, deverá incluir os custos indiretos no plano de aplicação financeira. Os custos indiretos deverão ressarcir a UnB de despesas advindas da execução de convênios, contratos ou instrumento congêneres, inclusive pelo uso de instalações e serviços de qualquer natureza. Tais despesas serão incluídas em despesas de pessoa jurídica, na rubrica 3.3.90.39.

Tabela 6. Despesas com Serviços de Terceiros - Custos Indiretos				
Item	Descrição da Despesa	Quantidade	Custo Total	
1	Ressarcimento à UnB - Custo Indireto - CAD 45/2014	1	R\$ 69.474,00	
Total			R\$ 69.474,00	

Observações

- 1) Em atenção ao disposto no § 2º do art. 15 do Decreto nº 10.426, de 2020, as alterações no Plano de Trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizados por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovadas pelas Unidades Descentralizadora e Descentralizada.
- 2) A elaboração do Plano de Trabalho poderá ser realizada pela Unidade Descentralizada ou pela Unidade Descentralizadora.

Este documento deverá ser assinado por:

- Coordenador(a) ou Supervisor(a) Acadêmico(a);
- Representante Legal da Unidade Descentralizadora;
- Representante Legal da Unidade Descentralizada.



Documento assinado eletronicamente por **Fábio Lúcio Lopes de Mendonça, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Tecnologia**, em 02/12/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Georges Daniel Amvame Nze, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Tecnologia**, em 02/12/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **João José Costa Gondim, Professor(a) de Magistério Superior da Faculdade de Tecnologia**, em 02/12/2024, às 15:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **Rozana Reigota Naves, Reitora da Universidade de Brasília**, em 06/12/2024, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



Documento assinado eletronicamente por **JAIR OLIVEIRA SOARES, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **12108233** e o código CRC **590637D4**.